

ATA N.º1

===== Ata do Júri do procedimento concursal comum para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para ocupação de postos de trabalho de Assistente Operacional (na área/atividade de Apoio Socioeducativo) de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 16/03/2023. =====

===== Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniu o Júri do procedimento acima referenciado, designado para o efeito, constituído pelo chefe de divisão municipal, **Nuno Miguel Silva Tavares**, na qualidade de presidente, pelo técnico superior, **Sérgio Henrique Oliveira Bastos** e pela técnica superior **Maria Rosário Nunes Pinho**, na qualidade de vogais efetivos. =====

===== Aberta a reunião o Júri deliberou, nos termos e ao abrigo do artigo 9.º da Portaria n.º233/2023, de 30 de setembro, que o método de seleção a utilizar no presente procedimento será apenas a avaliação curricular, de acordo com o n.º6 do artigo 36.º e n.º5 do artigo 56.º do Anexo à Lei n.º35/2014, de 20/06. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, ou seja, a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional e a experiência profissional, bem como, a sua ponderação, a grelha classificativa, o sistema de valoração final e definição de critérios de desempate, assim: =====

===== Avaliação curricular (AC) - visa analisar a qualificação, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional e experiência profissional. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério: =====

$AC = [(HA+FP)/2+EP]/2$  =====

Sendo: =====

HA = Habilitação Académica - ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes: =====

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura - 20 valores; =====

FP = Formação Profissional - considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nos 5 anos anteriores à abertura do presente procedimento, até ao máximo de 20 valores:

Sem formação - 10 valores; =====

Até 8 horas acresce 2 valor; =====

Superior a 8 e até 30 horas crescem 4 valores; =====



Superior a 30 e até 60 horas acrescem 6 valores; =====  
Superior 60 horas acrescem 10 valores. =====  
EP = Experiência Profissional: incidindo sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade do mesmo: =====  
Sem experiência = 8 valores; =====  
Até 1 ano - 10 valores; =====  
De 1 a 3 anos - 12 valores; =====  
De 4 a 9 anos - 16 valores; =====  
De 10 a 13 anos - 18 valores; =====  
Mais de 14 anos - 20 valores. =====  
===== Nos termos do n.º1 do artigo 22.º da Portaria, a publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada no sítio da internet do Município. =====  
===== Será excluído/a quem obtiver valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do da alínea a) n.º4, do artigo 21.º, da Portaria n.º233/2022, de 09/09. =====  
===== Os/As candidatos/as excluído/as serão notificados/as nos termos do n.º4 do artigo 16.º da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. =====  
===== Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da referida Portaria. Persistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios: 1.º - Maior experiência profissional em funções na área, exercidas em estabelecimentos pré-escolar e secundário do concelho de Oliveira de Azeméis em meses/dias; 2.º - Maior experiência profissional em funções na área, exercidas em estabelecimentos pré-escolar e secundário em meses/dias; 3.º - Ser residente no concelho de Oliveira de Azeméis; 4.º - Menor idade (em anos/dias) =====  
===== A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento, com a aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da fórmula acima referida. =====  
===== A lista unitária da ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação será publicitada nos termos do n.º4 do artigo 25.º da Portaria. =====  
===== De acordo com o despacho do Senhor Vereador com competência delegada na área de recursos humanos de 06/04/2023, neste procedimento concursal, as candidaturas para além de serem efetuadas em suporte eletrónico poderão ser também efetuadas em suporte papel, tendo em conta que os postos de trabalho aqui considerados serão para a categoria de Assistente Operacional (área/atividade de apoio socioeducativo), uma vez que, limitar as candidaturas em suporte eletrónico, poderá constituir um impedimento para os/as candidatos/as de mais baixa

qualificação e possível ausência de conhecimentos e meios eletrónicos (art. 13.º da referida portaria). =====

===== Para efeitos de admissão ao procedimento, os/as candidatos/as devem declarar no formulário de admissão, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respetivas capacidades de comunicação e expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência. =====

===== De acordo com a descrição do conteúdo funcional constante do presente aviso de abertura, o júri do procedimento verifica a capacidade de o/a candidato/a exercer a função, nos termos do n.º1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º29/2001, de 03/02. =====

===== Nada mais havendo a tratar, o presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada e datada pelos membros do Júri. =====

**O JÚRI,**



**Nuno Miguel Silva Tavares**

**Presidente**



**Sérgio Henrique Oliveira Bastos**

**Vogal efetivo**



**Maria Rosário Nunes Pinho**

**Vogal efetiva**

